

PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (PNCRC/ANIMAL)

Sumário

PERGUNTAS E RESPOSTAS.....	2
1. Qual a base legal do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC)?	2
4. Quais os perfis de usuário do sistema SISRES no âmbito dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal?	3
5. Como vincular gestor estadual a um determinado SIPOA ou gestor de estabelecimento aos SIFs aos quais é vinculado no sistema SISRES?	3
6. Preciso de um login e senha específicos para SISRES?	3
7. A quem devo solicitar acesso ao sistema SISRES (inserir/excluir novos usuários)?	3
8. Como consultar a lista dos Gestores Estaduais e Gestores de Estabelecimentos cadastrados no sistema SISRES?	4
9. É aplicado algum critério relacionado ao porte/volume dos estabelecimentos SIF para a definição do número de ROAs atribuídas (sorteio)?.....	4
10. Qual critério para a classificação dos estabelecimentos por porte para efeito do sorteio de ROAs no SISRES?	4
11. Como consultar se um determinado SIFs participa do sorteio de ordens de coleta do Subprograma de Monitoramento e qual porte está atribuído no sistema SISRES?	5
12. Como atualizar o status de um estabelecimento SIF no sorteio (incluir ou excluir; atualizar porte)?	6
13. Qual o prazo de coleta de amostras PNCRC?.....	7
14. Registrei informação errada na ROA ou a integridade de uma amostra foi perdida (saco plástico se rompeu, lacre quebrou etc.) e ainda tenho oportunidade de realizar uma nova coleta no prazo previsto. Como posso corrigir a ROA ou registrar uma nova amostra para a mesma ROA?	7
15. O estabelecimento sorteado para amostragem não dispõe de produto elegível na janela temporal de coleta da ROA (suspensão de atividade, não haverá abate de animais no período, férias coletivas etc.). Como registro esta situação na ROA do SISRES?.....	7
16. Qual o prazo de envio da amostra (prazo para o recebimento da amostra pelo laboratório)?	7
O prazo para coleta da amostra é indicado na ROA do SISRES.....	7
17. Encaminhei uma amostra para o laboratório e a mesma foi descartada. Como posso consultar a causa do descarte?	7
18. Como são enviados os resultados de análise de amostras PNCRC?	8
19. Uma amostra do Subprograma de Monitoramento apresentou resultado violado. Que ações devo adotar no âmbito do SIF?	8
FALHAS COMUNS / ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS	8

Coleta de Músculo.....	8
Lacres	8
Frascos para acondicionamento de urina	8
Proteção da Cinta de Identificação da Amostra.....	9
Disposição da Cinta de Identificação da Amostra.....	9
Preparação e Transporte de amostras congeladas.....	9

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Qual a base legal do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC)?

A base para execução do PNCRC está definida pela Portaria SDA/MAPA Nº 1.266, de 16 de abril de 2025, que estabelece as medidas de monitoramento e controle de resíduos e contaminantes químicos, nas cadeias produtivas de alimentos de origem animal, aplicadas no âmbito do Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em produtos de origem animal.

2. Quais tipos de amostragem são previstos no PNCRC nos estabelecimentos sob SIF (e propriedades rurais produtoras de leite)?

O PNCRC prevê as linhas de amostragem baixo:

- Subprograma de Monitoramento: Compreende a testagem aleatória de animais, leite, ovos e mel pelo serviço oficial de fiscalização agropecuária. A programação de coletas é definida com base em emissão de ordens (Requisições Oficiais de Análise - ROAs) emitidas via Sistema de Controle de Resíduos de Contaminantes (SISRES) pelo MAPA Sede;
- Subprograma de Investigação: Compreende as amostragens executadas para controlar os riscos associados a casos de violação previamente detectadas;
- Subprograma de Produtos Importados; e
- Amostragem direcionada a animais, leite, ovos e mel suspeitos: Executada quando o serviço de inspeção suspeitar ou tiver evidência de que animais tenham sido submetidos a tratamentos irregulares ou tenham sido expostos a contaminantes que possam representar risco à saúde pública.

3. Como são distribuídos os sorteios de ordens de coleta (Requisições Oficiais de Análise - ROAs) para o Subprograma de Monitoramento ao longo do ano no sistema SISRES?

Com base no plano anual e na capacidade analítica dos laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários é estabelecido um cronograma de sorteios de ROAs (ordens de coleta) no SISRES.

As ROAs são geradas semanalmente, normalmente no fim da semana, com definição aleatória do SIF em que deverá ser coletada a amostra. O Serviço de Inspeção deve consultar semanalmente as ROAs emitidas para os SIFs pelos quais respondem.

Adota-se sorteio semanal para permitir maior produtividade dos laboratórios. Os prazos para coleta e envio direcionam o recebimento das amostras para determinados ensaios em um curto período, o que permite análise em batelada e, consequentemente, ganho de eficiência em escala aos laboratórios.

4. Quais os perfis de usuário do sistema SISRES no âmbito dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal?

Há 2 (dois) perfis de usuários dos técnicos dos SIPOAs e SIF no sistema SISRES:

- Gestor Estadual – PNCRC: Dá acesso a consulta e preenchimento das ROAs de todos os SIFs do SIPOA ao qual o usuário está **relacionado no SIGSIF**, e permite o cadastro de novos usuários no SISRES; ou
- Gestor de Estabelecimento – PNCRC: Dá acesso à consulta e preenchimento das ROAs de todos os SIFs aos quais o usuário está **relacionado no SIGSIF**.

5. Como vincular gestor estadual a um determinado SIPOA ou gestor de estabelecimento aos SIFs aos quais é vinculado no sistema SISRES?

O SISRES não vincula usuários a um SIPOA ou a um SIF específico. A vinculação, para efeito de consulta e preenchimento de ROAs no SISRES, é resgatada do SIGSIF. Sendo assim, para habilitar o usuário à consulta, coleta de amostras e preenchimento de ROAs de determinado SIPOA ou SIF no SISRES, é necessário vincular o usuário ao SIPOA/SIF no sistema SIGSIF.

6. Preciso de um login e senha específicos para SISRES?

Não. O login e senha são os mesmos do SIGSIF.

7. A quem devo solicitar acesso ao sistema SISRES (inserir/excluir novos usuários)?

Para cadastro de novo usuário com perfil de gestor de estabelecimento, o AFFA/AISIPOA deve solicitar ao SIPOA de sua jurisdição. É necessário o cadastro prévio do usuário no SIGSIF.

O gestor estadual deverá seguir os passos descritos abaixo:

- a) O usuário que se pretende cadastrar no SISRES deve estar cadastrado no SIGSIF;
- b) Acessar a tela: Menu -> Administração do SISRES -> Usuário -> Inclusão;
- c) Na tela “inclusão de usuário” deverá ser consultado e selecionado o AFFA ou AISIPOA pelo nome, CPF ou login; e
- d) Tendo sido selecionado o usuário, o gestor estadual deverá selecionar no combo “Sistema” a opção “sistema de controle de resíduos”; no combo “grupo” a opção “gestor de estabelecimento – SISRES” e confirmar em

“Inserir Grupo”.

Para cadastro de novo como gestor estadual, o chefe do SIPOA de sua jurisdição deve encaminhar pedido aos gestores do PNCRC/DIPOA/SDA/MAPA (pncrc.dipoa@agro.gov.br).

8. Como consultar a lista dos Gestores Estaduais e Gestores de Estabelecimentos cadastrados no sistema SISRES?

A lista de usuários cadastrados no SISRES (Gestores Estaduais por SIPOA e Gestores de Estabelecimento) podem ser obtidos na tela SISRES: Menu -> Relatório -> Relatório de Usuários do SISRES.

9. É aplicado algum critério relacionado ao porte/volume dos estabelecimentos SIF para a definição do número de ROAs atribuídas (sorteio)?

O sorteio SISRES define número de ROAs para cada grupo de porte de estabelecimentos SIFs ponderando o volume de produção. O SISRES distribui mais amostras para os SIFs de maior porte (porte cadastrado no sistema). Sendo assim, a manutenção da situação dos portes atualizados é fundamental para o atendimento das metas do programa e representatividade da amostragem.

10. Qual critério para a classificação dos estabelecimentos por porte para efeito do sorteio de ROAs no SISRES?

Os critérios para classificação de estabelecimentos quanto ao porte, para efeito de sorteio de ROAs no SISRES, foram definidos pela Circular CGPE/DIPOA 670/2010, Circular CGPE/DIPOA 39/2011 e Ofício 34/2020/CRISC. São adotados os seguintes critérios:

Espécie/ Categoria	Critério	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Bovinos	Número de Animais Abatidos/Dia	< 500	500 - 800	> 800
Suínos	Número de Animais Abatidos/Dia	< 1.000	1.000 - 2.500	> 2500

Aves	Número de Animais Abatidos/Dia	< 50.000	50.000 - 100.000	> 100.000
Leite ⁽¹⁾	Volume recebido diretamente do produtor (litros/dia) ⁽¹⁾	< 20.000	20.000 - 100.000	> 100.000
Mel ⁽²⁾	Volume recebido diretamente do produtor (toneladas/ano) ⁽²⁾	< 120	120 - 600	> 600
Peixe de Captura ⁽³⁾	Volume processado (toneladas/ano)	< 100	100 - 500	> 500
Peixe de Cultivo ⁽³⁾	Volume processado (toneladas/ano)	< 100	100 - 500	> 500
Camarão Cultivo ⁽³⁾	Volume processado (toneladas/ano)	< 100	100 - 500	> 500
Ovos ⁽⁴⁾	Volume recebido diretamente do produtor (dúzias/dia)	< 20.000	20.000 - 60.000	> 60.000

⁽¹⁾ Leite beneficiado não é amostrado no PNCRC. Estabelecimentos que recebem apenas leite já beneficiado não deverão ser inseridos nos sorteios de ROAs do SISRES.

⁽²⁾ O mel produzido sob SIF recebido por um segundo estabelecimento SIF não é amostrado no PNCRC. Estabelecimentos que recebem apenas mel já inspecionado não deverão ser inseridos nos sorteios de ROAs do SISRES.

⁽³⁾ O plano de amostragem e escopo de análise para pescado de captura, pescado de cultivo e camarão de cultivo são específicos por considerar os riscos próprios de cada categoria. Sendo assim, os estabelecimentos devem ser classificados por volume de processamento de cada uma das categorias (pescado de captura, pescado de cultivo e camarão de cultivo).

⁽⁴⁾ Estabelecimentos que recebem apenas ovos já submetidos à inspeção não deverão ser inseridos nos sorteios de ROAs do SISRES.

11. Como consultar se um determinado SIFs participa do sorteio de ordens de coleta do Subprograma de Monitoramento e qual porte está atribuído no sistema SISRES?

Relatórios da situação dos SIFs no sorteio SISRES podem ser obtidos pelos gestores estaduais e gestores de estabelecimento acessando: Menu -> Relatório -> Situação SIF para sorteio do PNCRC.

Estes relatórios devem ser tomados como ferramenta pelo SIPOA e SIF local para a manutenção da situação dos portes e participação em sorteio atualizados, o que é fundamental para o atendimento das metas do programa e representatividade da amostragem.

12. Como atualizar o status de um estabelecimento SIF no sorteio (incluir ou excluir; atualizar porte)?

A atualização dos status dos estabelecimentos, para efeito de sorteio de ROAs no SISRES, é de responsabilidade dos SIPOAs. A inclusão e exclusão de estabelecimentos no sorteio de amostras do PNCRC no SISRES e a atualização dos portes deve ser executada pelos Gestores Estaduais – PNCRC (atualização habilitada para os usuários com perfil Gestor Estadual).

O SIF local deve sempre comunicar ao gestor estadual SIPOA a necessidade de atualizar o status do estabelecimento pelo qual responde.

A definição de porte e situação em sorteio (inclusão/exclusão) para um novo estabelecimento é definida no SISRES em dois diferentes itens do menu principal. O primeiro passo é associar/atualizar a associação de um SIF a uma categoria animal (espécie) e o segundo passo é definir/atualizar o porte e a situação no sorteio para cada espécie/categoria animal. A inclusão deverá seguir os passos que seguem:

Passo 1 - Associar uma espécie/categoria a um estabelecimento

O gestor estadual deverá acessar a opção: Menu -> Atualização de tabelas -> Associar espécies.

Na tela “Inclusão Associar Espécie” deverão ser indicadas as categorias animais do estabelecimento, para as quais o estabelecimento será inserido no sorteio de ROAs.

Caso já haja alguma categoria animal associada, a inclusão/exclusão deve ser providenciada em Menu -> Atualização de Tabelas -> Associar Espécies.

Passo 2 - Inserir/Excluir estabelecimento no sorteio e definir/atualizar porte

Após a associação de uma espécie/categoria a um SIF é necessária a definição de seu porte e sua inclusão no sorteio propriamente. O gestor estadual deverá acessar a tela: Menu -> Sorteio -> Situação Porte e Abate -> Inclusão (ou Atualização).

Ressaltamos que o porte do estabelecimento é o critério para a definição de frequência de amostragem (quanto maior o porte, maior a probabilidade de ser sorteado), devendo, portanto, ser mantido sempre atualizado.

Para caprinos, ovinos, coelhos, equinos e avestruz não são aplicadas ponderações no sorteio em função de porte. Não é necessária atualização do porte no SISRES, apenas

incluir no sorteio.

13. Qual o prazo de coleta de amostras PNCRC?

O prazo para coleta da amostra é indicado na própria ROA do SISRES.

A Portaria MAPA nº 1.266/2025 determina que a amostragem deve evitar padrão temporal de coleta de amostras que possa comprometer o elemento surpresa. Por exemplo: coletas concentradas em mesmo dia da semana. A coleta deve ser aleatória, garantindo iguais chances de amostragem de todos os lotes de animais abatidos, leite, ovos e mel.

Vencido o prazo indicado sem que a ROA seja preenchida e registrada, a mesma é cancelada no sistema e é atribuído o *status* “amostra não recebida pelo laboratório”.

14. Registrei informação errada na ROA ou a integridade de uma amostra foi perdida (saco plástico se rompeu, lacre quebrou etc.) e ainda tenho oportunidade de realizar uma nova coleta no prazo previsto. Como posso corrigir a ROA ou registrar uma nova amostra para a mesma ROA?

- a) No menu principal do SISRES acesse tela “Correção de ROA Emitida”: Menu -> ROA – Correção de ROA emitida;
- b) Selecione a ROA que pretende corrigir ou para a qual pretende realizar nova coleta;
- c) Indique a razão do cancelamento do registro inicial e confirme “Retornar status da ROA para novo preenchimento”; e
- d) Registre novamente a ROA (voltar ao Menu -> ROA -> Preenchimento). Certifique-se que a correção foi registrada no sistema. Encaminhe a amostra para o laboratório acompanhada da ROA corrigida.

15. O estabelecimento sorteado para amostragem não dispõe de produto elegível na janela temporal de coleta da ROA (suspensão de atividade, não haverá abate de animais no período, férias coletivas etc.). Como registro esta situação na ROA do SISRES?

Acesse o menu de preenchimento da ROA e selecione a opção de combo “material não disponível para coleta” indicado na tela do sistema.

16. Qual o prazo de envio da amostra (prazo para o recebimento da amostra pelo laboratório)?

O prazo para coleta da amostra é indicado na ROA do SISRES.

17. Encaminhei uma amostra para o laboratório e a mesma foi descartada. Como posso consultar a causa do descarte?

O descarte de amostra pela recepção dos laboratórios da Rede requer a emissão de um Termo de Rejeição de Amostra – TRA. Os TRAs podem ser acessados na tela de

Consulta ROA no canto inferior da tela.

Caso o TRA não esteja disponível, consulte o respectivo laboratório.

18. Como são enviados os resultados de análise de amostras PNCRC?

No menu de registro de amostra coletada (preenchimento da ROA) há um campo obrigatório para indicação de e-mails institucionais do MAPA para os quais devem ser encaminhados os resultados de ensaio. Os Laboratórios da Rede encaminham os Certificados Oficiais de Análise (COAs) para estes e-mails. Recomenda-se indicar no SISRES os e-mails dos diferentes técnicos de serviço oficial vinculados ao SIF e o e-mail do SIF (SIFXX@agro.gov.br) sempre que este existir.

19. Uma amostra do Subprograma de Monitoramento apresentou resultado violado. Que ações devo adotar no âmbito do SIF?

A Portaria SDA/MAPA Nº 1.266/ 2025, orienta a investigação surpresa nas fazendas, sempre que possível. Para manter o caráter surpresa, o SIF não deve adotar qualquer ação, incluindo envio do resultado de análise. O SIF deve aguardar orientações do DIPOA/SIPOA.

FALHAS COMUNS / ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS

Coleta de Músculo

O tecido “músculo”, matriz de análise comum no PNCRC, corresponde a massa muscular submetida a toalete (isenta de gordura, aponevrose, osso). O corte comercial conhecido em grande parte do país como “músculo” ou “garrão” não se presta como matriz para análise porque não atende ao critério.

Lacres

Têm-se disponibilizados sacos-lacres para coleta do PNCRC aos diversos SIPOAs. No entanto, caso seja necessário o uso de lacres, estes deverão ser isentos de qualquer referência ao estabelecimento fiscalizado. Não podem conter indicação do nome da empresa, número SIF, logotipo etc.

Não deverão ser utilizados lacres metálicos, em especial em amostras para teste de contaminantes inorgânicos.

Frascos para acondicionamento de urina

Frascos para acondicionamento de urina – tem sido frequente o descarte de amostra de urinas por uso de frascos inadequados. Reiteramos os requisitos previstos no Manual:

- Utilizar frasco de polipropileno de 1º uso, com tampa lacre de capacidade para 100 ml (ou 2 de 50 ml);
- Não preencher completamente o frasco para evitar vazamentos e rachaduras no congelamento ou descongelamento; e
- Não imergir a amostra em bloco de gelo.

Proteção da Cinta de Identificação da Amostra

As cintas que identificam as amostras devem ser cuidadosamente preparadas para evitar contato com umidade.

Disposição da Cinta de Identificação da Amostra

A cinta de identificação da amostra deve ter a face com as informações mantida para o lado externo da amostra, o que permite a verificação dos dados sem necessidade de romper o lacre (critério de recepção de amostra pelos laboratórios).

Preparação e Transporte de amostras congeladas

A perda do frio durante o transporte de amostras congeladas é, historicamente, uma das principais causas de descarte do PNCRC. Para evitar tal perda, recomenda-se o que segue abaixo:

- a) Utilizar muito material refrigerante (gelo artificial, gelo seco ou outros materiais);
- b) Manter a amostra e o material refrigerante tempo suficiente em sistema de refrigeração, o mais potente disponível, para atingir o mínimo de temperatura possível (não apenas congelar a amostra);
- c) Utilizar caixa de isopor ou outro material recomendado de paredes grossas ou mesmo duas caixas sobrepostas;
- d) Vedar muito bem as caixas;
- e) Em estabelecimentos distantes dos laboratórios ou com restrições logísticas, realizar prévio levantamento das opções de envio e horário de saída das correspondências para sincronizar a preparação da amostra (retirada do frio) e efetivo envio pela empresa transportadora, reduzindo o tempo “morto” na origem; e
- f) Em situações críticas de logística, sugere-se que o estabelecimento conduza testes próprios com diferentes opções de caixas e materiais refrigerantes para identificar melhor forma de acondicionamento.